



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 100/2023, de 6 de Dezembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1738/2023, de 6 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.082,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

02.081.8.244.801.2308-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$4.712,07

2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.712,07

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

02.081.8.244.801.2308-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$370,75

2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 370,75

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$4.712,07

2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.712,07

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$370,75

2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 370,75

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2023.**

---

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL